

Projeto de Lei nº 35/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4296 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 121.770,00 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 121.770,00 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta reais), para ocorrer a despesas com a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, em atendimento às normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

| | | | |
|--------------------|-----------------|--|-----------------|
| 05 | EDUCAÇÃO | | |
| 05.02.00 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | |
| 4490.00.00-12.361. | | | |
| 2001-2041- | Investimentos | | R\$ 121.770,00. |

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de abril de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de abril de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"